



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915
CNPJ 31776529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Of. CM/IT/0662/2022.

Itaguaçu, 27 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, do executivo municipal, que “**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**”, aprovado na sessão extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2022.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Odélio Aparecido Paulista

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmmitaguaçu@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 45.206,62 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente, visando garantir a manutenção de assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde à população do Município de Itaguaçu-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	080	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0033	Organização, Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Atividade	2.099	Manutenção das Atividades de Assistência Básica de Saúde - PAB
Ficha	0000300	
Elemento Despesa	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	2214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor		10.206,62
Órgão	080	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0035	Assistência Farmacêutica
Atividade	2.114	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e Complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Ficha	0000216	
Elemento Despesa	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	2211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Valor		35.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, os recursos advindos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior o valor de R\$ 45.206,62 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 27 de dezembro de 2022.


Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 065/2022.